

AUTÓGRAFO Nº 08/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o município de Paim Filho criar Servidão no perímetro urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de março de 2022, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 010/2022, de 14 de março de 2022*, que “*Autoriza o município de Paim Filho criar Servidão no perímetro urbano e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Servidão no Bairro Navegantes com as seguintes confrontações e medidas:

-Com frente pela Avenida rio grande, distante 47,00m da esquina com a Avenida Afonso Dal Molin, com área superficial de 240,00m², confrontando-se;

Ao Norte: com parte da Chácara 69, numa extensão de 40,00m;

Ao Sul: com parte da Chácara 69, numa extensão de 40,00m;

A Leste: com a Avenida Rio Grande, numa extensão de 6,00m;

A Oeste: com a mesma chácara nº69-A, numa extensão de 6,00m.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei, mapa da localização da Servidão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 15 DE MARÇO DE 2022.

Ver. Leandro José Benetti,
Presidente.

Ver^a Adriana Salete Debiasi,
Secretária.

MAPA DA SITUAÇÃO PRETENDIDA COM A SERVIDÃO DE PASSAGEM

